



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandando à Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação. .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender integralmente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que a Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), nos forneça todos os dados relativos às detenções de pessoas com deficiência que tiveram lugar em Brasília, principalmente aquelas ocorridas na Zona Cívico-Administrativa e no Setor Militar Urbano (SMU) da Capital Federal, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal (SEPD), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas com deficiência que foram detidas no dia 8 de janeiro de...

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves